



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 746 - de 03 a 09 de Julho de 2015

Município incentiva gestão democrática com implantação dos Conselhos Escolares

Promover uma gestão mais democrática e participativa das unidades de ensino é o principal objetivo da Resolução nº 14/2015 da Secretaria de Educação de Rio das Ostras. A resolução estabelece que, até o dia 31 de dezembro deste ano, todas as escolas e creches da Rede Municipal devem implantar ou implementar os Conselhos Escolares (CEs) ocorrendo até neste prazo a fusão com as Associações de Pais, Amigos e Mestres (Apams). Enquanto essas últimas desempenhavam uma função de unidade executora, determinando o uso das verbas federais repassadas diretamente às escolas, o CE terá uma abrangência ainda maior, deliberando sobre questões pedagógicas e administrativas.

Por intermédio dos Conselhos Escolares, representantes de toda a comunidade escolar decidem, de forma democrática, a destinação de verbas oriundas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Governo Federal. Esses valores podem ser usados para a aquisição de materiais permanentes e de consumo necessários ao funcionamento da escola; manutenção, conservação e pequenos reparos da unidade; avaliação de aprendizagem; implementação de projeto pedagógico e desenvolvimento de atividades educacionais. O CE tem caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador, mobilizador e normativo nos assuntos referentes à gestão escolar.

IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS – As 46 unidades de ensino da Rede Municipal deverão fazer uma chamada pública no Jornal Oficial convocando os candidatos às eleições do CE como representantes dos diferentes segmentos: professores, funcionários da escola, alunos, pais ou responsáveis e comunidade



Uma das atribuições do Conselho é administrar as verbas federais enviadas diretamente às unidades de ensino e que podem ser aplicadas na compra de materiais

local. As eleições ocorrerão por paridade. O diretor da unidade também participa do Conselho, como membro nato. O número de conselheiros vai variar de acordo a quantidade de alunos da escola.

Todos os diretores das unidades de ensino estão sendo assessorados pela Divisão de Atendimento ao Gestor com os técnicos do conselho Escolar, Délcio José de Araújo e Cláudia Mattos, que orientam sobre as diferentes etapas de implantação e implementação dos CEs. “A Resolução nº 14/2015 foi constituída pelo Grupo Articulador do Fortalecimento do Conselho Escolar de Rio das Ostras - Cafce, composto por gestores escolares e técnicos da Secretaria Municipal de Educação, seguindo as metas definidas pelos planos Nacional e Municipal de Educação”, explica a pedagoga Madelaine Pinheiro, que chefia a divisão.

O Plano Municipal de Educação tem como

uma de suas metas “promover a participação efetiva da comunidade escolar, de forma permanente, no processo de gestão democrática”. Para isso, uma das estratégias é justamente a instituição dos Conselhos Escolares em todas as unidades de ensino.

QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS

– Cerca de 160 pessoas de Rio das Ostras já fizeram o curso de extensão à distância de Formação de Conselheiro Escolar oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio da Universidade Federal do Ceará (UFC), com duração de dois meses. Novas turmas serão iniciadas no segundo semestre deste ano. O MEC também oferece um curso técnico de Conselho Escolar, pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), com duração de 200 horas, aberto a representantes das secretarias municipais de Educação e a demanda social.

Foto Mauricio Rocha

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311 / 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTONIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA**ALZENIR PEREIRA MELLO**

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES**ADEMIR MENDES DE ANDRADE****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE****ALEX CABRAL SILVA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES****DEUCIMAR TALON TOLEDO****ELOI DUTRA DOS REIS****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA****ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES****EXPEDIENTE****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 0042/2015

Dá nova redação aos dispositivos da Lei Complementar nº 38/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI COMPLEMENTAR :

Art. 1º. - O artigo 3º da Lei Complementar nº 37, de 27 de setembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º....."

§2º.....
II – os contribuintes referidos nos incisos I, II, IV e V do art. 67 da Lei 508, de 20 de dezembro de 2000." (NR)

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativamente à data da publicação da Lei Complementar nº 38, de 27 de dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2015.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1904/2015

Altera a Lei nº 508/2000 (Código Tributário Municipal).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI :

Art. 1º. - O Artigo 236 da Lei nº 508/2000 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 236. O Poder Executivo poderá delegar a cobrança da taxa, no que se refere os artigos antecedentes, a instituições Públicas ou Privadas, com vistas a maior eficiência e a segurança para os usuários das vias públicas e proprietários de veículos."

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2015.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1265/2015

MANTÉM A CARGA HORÁRIA ORIGINAL DOS PROFESSORES-CAS, ORIUNDOS DE CASIMIRO DE ABREU, INDICADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26816/2012 EM 16 (DEZESSEIS) HORAS SEMANAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nºs 1.560/2011 e 1.787/2013, que alteraram a carga horária dos docentes municipais para 20 (vinte) horas semanais;

CONSIDERANDO que, após o advento das respectivas leis, as Professoras-CAS, oriundas de Casimiro de Abreu, indicadas no Processo Administrativo nº 26816/2012, tiveram sua carga horária original de 16 (dezesseis) horas majorada sem o correspondente aumento remuneratório;

CONSIDERANDO que o aumento de carga horária dos servidores públicos, por meio de norma legal, sem a devida contraprestação remuneratória, viola o princípio da irredutibilidade de vencimentos, conforme decidido com Repercussão Geral pelo Supremo Tribunal Federal no ARE 660.010/PR;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dar interpretação conforme a Constituição às Leis nºs 1.560/2011 e 1.787/2013, concedendo-lhe a única interpretação cabível, qual seja, da possibilidade de diminuição da carga horária dos professores *latu sensu*,

extirpando aquela que, ao revés, viola a irredutibilidade, ao permitir majoração de carga horária sem o correspondente acréscimo remuneratório,

DECRETA :

Art. 1º - Fica mantida a carga horária original dos Professores-CAS, oriundos de Casimiro de Abreu, em 16 (dezesseis) horas semanais, indicados no Processo Administrativo nº 26816/2012, cuja relação nominal segue listada no Anexo Único deste decreto.

Art. 2º - O pagamento devido pelas horas excedentes a esta carga horária, eventualmente exercidas pelos servidores durante o período de alteração compulsória, deverá ser apurado pela SEMAD.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2015.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1265/2015

Matrícula|Servidor
418-9|Américo Coimbra G. de O. Junior
419-7|Ana Maria Campos Louro
88-4|Diva Maria Cruz de Oliveira
259-3|Elisabeth Grigorowsky Botelho

ANEXO DO DECRETO Nº 1266/2015

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.392.0133.2.150 FROC - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	100.000,00	
05.01 - 13.392.0133.2.151 FROC - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.00		100.000,00

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2015.

TOTAL	100.000,00	100.000,00
--------------	-------------------	-------------------

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1267/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2014, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2015.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 1267/2015

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.15 - 06.181.0087.2.592 SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública	3.3.90.30.00 - 0.1.25	630.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.593 SESEP - Frota de Veículos a Serviços da SESEP	3.3.90.39.00 - 0.1.25	225.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.596 SESEP - Sistema de Segurança Integrada	3.3.90.39.00 - 0.1.25	1.005.000,00
02.25 - 26.782.0127.2.601 SECTAN - Acessibilidade e Mobilidade	4.4.90.51.00 - 0.1.25	2.240.000,00

TOTAL	4.100.000,00
--------------	---------------------

ANEXO II DO DECRETO Nº 1267/2015 FONTES DE RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.1.25	Multas de Trânsito	4.100.000,00
	TOTAL	4.100.000,00

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2015.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1268/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1269/2015

Revoga o Decreto nº 070/2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a perda superveniente de interesse na desapropriação dos Lotes de Terreno nºs 33 e 39 da Quadra nº 04, do loteamento denominado "Balneário Remanso"; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto-lei nº 3365/1941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 070/2007, publicado no Jornal Oficial do Município, de 25/05/2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0658/2015

Derroga Portaria, excluindo Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 0595/2015, dela excluindo o Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, conforme o Processo Administrativo nº 18798/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0658/2015

NOME|FUNÇÃO|CPF
Sandro Ferreira de Siqueira|Médico Intensivista II|862.568.406-82

PORTARIA Nº 0659/2015

Dispensa servidores, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1268/2015**07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.243.0124.2.584	3.3.90.30.00 - 0.2.33		21.000,00
FMAS - Acolhimento à Criança e ao Adolescente-PSE	3.3.90.36.00 - 0.2.33	1.000,00	
	4.4.90.52.00 - 0.2.33	20.000,00	
07.01 - 08.244.0102.2.874	3.3.90.30.00 - 0.2.43		50.000,00
FMAS - Gestão Descentralizada - Bolsa Família	3.3.90.39.00 - 0.2.43	50.000,00	

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2015.

TOTAL	71.000,00	71.000,00
--------------	------------------	------------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0659/2015

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA DA RESCISÃO|PROC. ADM.

Patricia Araújo da Silva Guimarães|20874-4|Professor II|SEBES|20/05/2015|17847/2015
Leila Cristina Velasco Pinheiro Barcelos|21408-6|Professor II|SEMED|01/04/2015|20228/2015
Joara de Sá Machado|19949-4 20597-4|Enfermeiro II|SEMUSA|12/06/2015|18426/2015
Viviane Santos Gois|18784-4|Técnico em Laboratório|SEMUSA|01/06/2015|17396/2015

PORTARIA Nº 0660/2015

Derroga Portaria, excluindo Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 17658/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar as Portarias relacionadas no Anexo Único desta Portaria, dela excluindo os respectivos Servidores contratados para as funções ali mencionadas, com lotação na SEBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0660/2015

Portaria|CPF/ Matrícula|Contratado|Cargo
453/2015|104846897-62|Regiane Azevedo dos Santos|Auxiliar de Creche
453/2015|718887807-20|Luiza Marillac de Oliveira Pinheiro|Professor I
455/2015|580213297-34|Marilucia de Souza Abichacra|Professor I
541/2015|20485-4|Nanci de Agostinho Maia|Professor I
541/2015|20447-1|Vinicius Gomes de Oliveira|Professor II -Inglês

PORTARIA Nº 0661/2015

Dispensa servidores, rescindindo Contratos Temporários de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, da Função ali mencionada, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0661/2015

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|DATA DA RESCISÃO
Rita de Cássia Rodrigues|21567/8|Professor II|07/05/15
Cássia Virginia Machado Sodré|20521/4|Professor II|12/05/15

Maria das Graças da Silva Guimarães|20626/1|Professor II|16/05/15

Karine Silva de Almeida|20346/7|Professor II|20/05/15

Juliana Soriano da Silva|21443/4|Professor II|16/05/15

Francielli Barroso Boher|20496/0|Professor II|16/05/15

Luana Ramos Garcia|20481/1|Professor II|16/05/15

Neide Suely de Oliveira Soares Crepaldi|20513/3|Professor II|16/05/15

Alessandra de Oliveira Souza Martins|21265/2|Professor II|16/05/15

Mayara Sardinha Fernandes|19472/7|Professor II|16/05/15

Patricia da Silva Rangel Santos|20731/4|Professor II|16/05/15

Queila Barreto dos Santos da Rocha|21301/2|Professor II|16/05/15

Ana Flavia Quadros Ramos Thome Correia|21178/8|Professor II|16/05/15

Marlúcia Gonçalves de Souza|21305/5|Professor II|17/05/15

Sandra Marins de Oliveira|20339/4|Professor II|20/05/15

Avoneide Maria dos Santos Pereira|21392/6|Professor II|23/05/15

Aline Rodrigues Cruz|21422/1|Professor II|23/05/15

Luciana da Silva Barbosa|21285/7|Professor II|23/05/15

Lohayne Chistine Pinto da Silva|21433/7|Professor II|23/05/15

Eliete Mota da Silva Rubim|20458/7|Professor II|23/05/15

Camilla Martins Rodrigues|20477/3|Professor II|23/05/15

Ingrid Aparecida Batista de Matos|19495/6|Professor II|26/05/15

Sandra Mara dos Santos|20520/6|Professor II|23/05/15

Jailma Alvarenga Henriques|20479/0|Professor II|23/05/15

Eleandra Carneiro Machado da Silva|19978/8|Professor I|23/05/15

Aline Perrota Melo|21379/9|Professor II|23/05/15

PORTARIA Nº 0662/2015

Exoneração e nomeação de Cargo em Comissão, dispensa e designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 332/2015 – SEMSP,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **FLÁVIO FONTE VIEIRA**, matrícula nº 2277-2, do Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Públicos, Símbolo DAS3, da SEMSP.

Art. 2º - DISPENSAR o servidor **MARCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 3936-5, da Função Gratificada de Assessor Técnico I, Símbolo FGA1, da SEMSP.

Art. 3º - DESIGNAR o servidor **FLÁVIO FONTE VIEIRA**, matrícula nº 2277-2, para desempenhar a Função Gratificada de Assessor Técnico I, Símbolo FGA1, da SEMSP.

Art. 4º - NOMEAR o servidor **MARCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 3936-5, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Públicos, Símbolo DAS3, da SEMSP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0663/2015

Dispensa de Função Gratificada e nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 178/2015 – CGMRO,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01/07/2015, a servidora **ILKA MARIA TELES DE MIRANDA MAIA**, matrícula nº 7467-5, da Função Gratificada de Assessor Técnico I, Símbolo FGA1, da CGMRO.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 01/07/2015, a servidora **ILKA MARIA TELES DE MIRANDA MAIA**, matrícula nº 7467-5, para exercer o Cargo em Comissão de Controlador Administrativo, Símbolo DAS2, da CGMRO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0664/2015

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar da data da publicação, à servidora **SONIA MARIA PEREIRA TOJAL**, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula nº. 4.947-6, lotada na SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 15.859/2015.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0665/2015

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar da data da publicação, à servidora **CIRENE LIMA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula nº. 3.280-8, lotada na SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 16.175/2015.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0666/2015

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, da regra transitória, c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com

proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **LUZIA MIRANDA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº. 099-0, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº. 16254/2015'.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0667/2015

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **VINICIUS COSTA MARTINS**, matrícula nº 6528-6, do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotado na SEMUSA, a contar de 17/06/2015, conforme o Processo Administrativo nº 18895/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0668/2015

DISPENSA E NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, BIÊNIO 2014/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 20521/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR a Sra. **Maria Heloisa Jorge Martins** – Membro Titular - Representante da SEMED, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Pesca – CMDRS, biênio 2014/2015.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. **Sergio Luiz de Jesus Fernandes** como Membro Titular, Representante da SEMED, no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Pesca – CMDRS, biênio 2014/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito, 03 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0669/2015

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 23853/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013; **Considerando** que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando o Edital 05/2014 – SEMUSA, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 699 de 08 a 14 de Agosto de 2014,

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, por até 10(dez) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0669/2015

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação|**Candidato**|CPF
3º|**Genaina Bastos Laurindo**|056.112.487-64

ENFERMEIRO

Classificação|**Candidato**|CPF
1º|**Zilene Quintana Fernandes**|072.206.787-97
2º|**Valdimeia Romão Flauzino da Assunção**|022.384.257-56
3º|**Liliane Alberoni da Fonseca**|074.396.767-42

FISIOTERAPEUTA

Classificação|**Candidato**|CPF
20º|**Anne Carolina Beserra da Silva**|091.908.447-85

NUTRICIONISTA

Classificação|**Candidato**|CPF
4º|**Luisa Gouvea Fernandes da Silva**|059.387.416.10

NUTRICIONISTA III

Classificação|**Candidato**|CPF
2º|**Carina Lumie Pereira Nagata**|078.816.806-10

PSICÓLOGO

Classificação|**Candidato**|CPF
13º|**Lais Vieira Manhães Rocha**|059.350.897-18

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Classificação|**Candidato**|CPF
4º|**Alinne Nunes dos Santos**|059.691.817-81
5º|**Rosangela Inacio Debossan de Oliveira**|088.950.867-40

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação|**Candidato**|CPF
2º|**Milson Luiz Ferreira Peres**|096.786.947-19

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Classificação|**Candidato**|CPF
4º|**Alessandra de Souza Lopes**|082.902.827-70

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0669/2015

Cronograma de Apresentação

Data
De 07/07/15 a 09/07/15

Funções

Assistente Social
Enfermeiro
Fisioterapeuta
Nutricionista
Nutricionista III
Psicólogo
Técnico de Laboratório
Técnico em Enfermagem
Auxiliar de Laboratório
Documentação
- Currículo
- 01 Foto 3x4 Colorida
- RG
- CPF
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Comprovante da Última Votação
- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes
- Certificado de Reservista (Homem)
- Diploma / Certificado
- Comprovante de Especialização
- Carteira do Conselho
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- Comprovante de Residência
- Cartão de Vacinação Atualizada
- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)
- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e

cartão de vacinação.

- Atestado de Saúde Ocupacional (a critério se pelo DESAS ou se particular)

PORTARIA Nº 0670/2015

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, na forma especial de professor, com fundamentação legal no Art. 40, III, "a" e §5º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – Regra Permanente - c/c o art. 12, I, II, e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005, a contar da data desta publicação, à servidora **JAINE SANT'ANNA DOS SANTOS VERAS**, ocupante do cargo de Professor II – Português, matrícula nº. 4.875-5, lotada na SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 13944/2015.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2015.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0671/2015

Cede Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº. 17513/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CEDER, a contar de 01/07/2015, o servidor **FABRÍCIO PIRES DA SILVA**, Fiscal de Transporte, mat. 10377-2, para ficar à disposição do Município de Itaperuna, com ônus para o Município Cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2015.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0672/2015

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MICHELE AMARAL DOS SANTOS SILVA ABREU**, matrícula nº 10326-8, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, Símbolo CC5, lotada na SEMBES, conforme o Processo Administrativo nº 18797/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2015.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0673/2015

Cria Comissão para Controle de Consumo de Energia Elétrica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CRIAR a Comissão para Controle de Consumo de Energia Elétrica, que terá por finalidade:
I - Elaborar levantamento de custos com energia elétrica nos próprios municipais;
II - Identificar e relacionar os imóveis nos quais incide o consumo de energia elétrica;
III - Propor metas de consumo e medidas de contenção de energia elétrica.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para

compor a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria.

NOME|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO
Vanderlan Francisco de Freitas |12433-8|Assessor de Serviços Públicos|SEMSP
Leonardo Santos Tavares|11934-2|Assistente I|GAB.
Alzir David Pereira Filho|11874-5|Assistente II| SECPLAN
Marcos André Lopes Pereira|2050-8|Auxiliar de Serviços Gerais|SEMAD

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2015.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0674/2015

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a Cidadã **THAIS PENNA LINDENMAYER**, CPF nº 006.569.467-84, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Administração, símbolo DAS2, da SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2015.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0675/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo Administrativo nº 19555/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, para mandato de 4 (quatro) anos, na forma do art.67 da Lei Municipal nº 957/2005, os membros efetivos e suplentes relacionados no Anexo Único desta portaria, para compor o Conselho Municipal de Previdência.

Art. 2º - Os Conselheiros serão empossados dentro de 15 dias da data de publicação desta Portaria, nos termos do parágrafo 1º, do art. 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência, homologado pela Portaria nº 08/2017.

Art. 3º - Caberá aos membros do Conselho Municipal de Previdência eleger o seu Presidente, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2015.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0675/2015

MEMBROS EFETIVOS

Marcelo Castro de Abreu, matrícula nº 058, Presidente do OstrasPrev;
Antônio Aldemário Barbosa Mota, matrícula nº 2161-0, Representante do Poder Executivo;
Valéria Carvalho Pinheiro, matrícula nº 2288-8, Representante dos Servidores Municipais ativos;
Doroteia Pereira Macedo, Aposentada, Representante dos Servidores inativos e pensionistas;
Charles Batista, matrícula 1059, representante do Poder Legislativo.

MEMBROS SUPLENTE

Marco Antônio Miranda Ferreira, matrícula nº 012, Diretor Geral de Previdência do OstrasPrev;
André Luis Arrigoni Ramos, matrícula nº 3089-9, Representante do Poder Executivo;
Giovanna Miguel Abreu, matrícula nº 8046-2, Representante dos Servidores Municipais ativos;
Jackson Ouriques Veiga, pensionista, Representante dos Servidores inativos e pensionistas;

PORTARIA Nº 0676/2015

Exoneração e nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 20121/2015;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 26/06/2015, **MÁRCIA TAVARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 12426-5, Cargo Comissionado de Secretário Executivo, simbologia CC5, da SEMOB.

Art. 2º - EXONERAR, a contar de 26/06/2015, **ALEXANDRE LUIZ DOS SANTOS**, matrícula nº 12489-3, Cargo Comissionado de Assistente IV, simbologia CC7, da SEMOB.

Art. 3º - NOMEAR, a contar de 26/06/2015, **MÁRCIA TAVARES DE OLIVEIRA**, CPF Nº 836.680.047-49, para o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento Administrativo, simbologia CC4, da SEMOB.

Art. 4º - NOMEAR, a contar de 26/06/2015, **ALEXANDRE LUIZ DOS SANTOS**, CPF Nº 020.878.767-46, para o Cargo Comissionado de Secretário Executivo, simbologia CC5, da SEMOB.

Art. 5º - NOMEAR, a contar de 26/06/2015, **TELMA DA CUNHA BARBOZA**, CPF Nº 748.450.207-34, para o Cargo Comissionado de Assistente IV, simbologia CC7, da SEMOB.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2015.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 0525/2015

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 29/05 a 04/06/2015)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005...
LEIA-SE: Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012, e c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005...

ERRATA DA PORTARIA Nº 0527/2015

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 29/05 a 04/06/2015)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005...
LEIA-SE: Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012, e c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005...

ERRATA DA PORTARIA Nº 0568/2015

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 05/06 a 11/06/2015)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005...
LEIA-SE: Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012, e c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005...

ERRATA DA PORTARIA Nº 0607/2015

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 12 a 18/06/2015)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - RECEBER a servidora **ZELAIR DE SOUZA CARVALHO**, Professor, ... a servidora municipal **JULIANA GUIMARÃES DE FARIAS BELO**,
LEIA-SE: Art. 1º - RECEBER a servidora **JULIANA GUIMARÃES DE FARIAS BELO**, a servidora municipal **ZELAIR DE SOUZA CARVALHO**,

ERRATA DA PORTARIA Nº 0638/2015

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 745, de 26/06 a 02/07/2015)

ONDE SE LÊ: Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2015.
LEIA-SE: Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2015.

ANISTIA

PRORROGADA ATÉ

31/07/2015

**ANISTIA DE MULTAS E JUROS
PARA TRIBUTOS GERADOS ATÉ
31/12/2014**

**PARA TER DIREITO, VOCÊ PRECISA ESTAR
EM DIA COM SEUS TRIBUTOS DE 2015**

Informações

2764-8597 / 2771-3176

Ramal 225: DECI - Departamento de Cadastro
Imobiliário / ramal 233: Protocolo da SEMFAZ



**PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS**



Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0677/2015

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 11/07/2015, à servidora **HELENA SEIXAS GAMEIRO**, Professor II-Ciências, matrícula nº 10652-6, lotada na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 13712/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 03 de julho de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0678/2015

Redução de Carga Horária de Servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 16500/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), pelo período de 06(seis) meses, a carga horária da jornada de trabalho da servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 2347-7, Merendeira, lotada na SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 03 de julho de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0679/2015

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 11.847/2015, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 11.847/2015, a responsabilidade de servidor, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos XI c/c artigo 114, inciso II e XIII, todos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 03 de julho de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0680/2015

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 13.290/2015, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 13.290/2015, a responsabilidade de servidor, por violação, em tese, de conduta tipificada nos artigos 37, inciso XVI da Constituição Federal c/c artigo 104, inciso XVII e 114, inciso XI da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 03 de julho de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0681/2015

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 01/06/2015, à servidora **VIVIANE PINHEIRO MOTHÉ**, Professor I, matrículas nºs 2745-6 e 4259-5, lotada na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 17274/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 03 de julho de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0682/2015

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 53.600/2013, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 53.600/2013, a responsabilidade de servidores, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos III, X e XI c/c artigo 111, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 03 de julho de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0683/2015

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 10.634/2015, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 10.634/2015, a responsabilidade de servidor, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos XI c/c artigo 114, inciso II e XIII, todos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 03 de junho de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0684/2015

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 517/2015, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 517/2015, a responsabilidade de servidor, por violação, em tese, de conduta tipificada nos artigos 37, inciso XVI da Constituição Federal c/c artigo 104, inciso XVII e 114, inciso XI da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 03 de julho de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0685/2015

Revoga Portaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013, conforme o Processo Administrativo nº 14666/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 648/2012, que reduziu em 50% a carga horária da jornada de trabalho da servidora **DULCIMARA GOMES RIBEIRO**, matrícula nº 3801-6, publicada no Jornal Oficial do Município, de 13 a 19/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 03 de julho de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0686/2015

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, concedidas através das Portarias ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 03 de julho de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0686/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 8939/2015

Portaria nº 277/2015 * 20 dias|Julio Cesar dos Santos Marins| Subsecretário Municipal de Fazenda|3005-8|2013/2014|01/04 a 20/04/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 16133/2015

Portaria nº 512/2015 20 dias|João Francisco de Souza Araujo|Subsec Mun Transp Público|12460-5|2014/2015|01/07 a 20/07/2015

Processo nº 20620/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 18176/2015

Portaria nº 606/2015 30 dias|Edgard Rodrigues dos Santos|Agente Administrativo|10870-7|2013/2014|01/07 a 30/07/2015

Processo nº 20621/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 14502/2015

Portaria nº 459/2015 30 dias|Fabiola Serpa Pinheiro|Chefe de Divisão|9622-9|2013/2014|01/06 a 30/06/2015

PORTARIA Nº 0687/2015

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 20407/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 03 de julho de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0687/2015

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Edson Lisboa|Controlador Geral do Município|12085-5|2014/2015|22/07 a 31/07/2015

Jose Roberto da Silveira|Fiscal de Tributos|2629-8|2014/2015|06/07 a 15/07/2015

ANEXO II DA PORTARIA Nº 687/2015

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Andrea Machado Pereira|Secretária de Educação|2303-5|2014/2015|20/07 a 08/08/2015

Andrea Miranda Felix|Chefe de Divisão|10404-3|2014/2015|06/07 a 25/07/2015

Andreia da Silveira Bellei|Enfermeiro|1967-4|2014/2015|11/07 a 30/07/2015

Carlos Renato Duarte Ferreira|Auxiliar Administrativo|10081-1|2013/2014|20/07 a 08/08/2015

Gladys Ramos Anguita|Auxiliar Administrativo|9268-1|2014/2015|12/07 a 31/07/2015

Joseneide Gomes Cavalcante|Encarregado|6731-8|2013/2014|13/08 a 01/09/2015

Juarez de Souza Cardoso|Assistente II|11755-2|2014/2015|03/08 a 22/08/2015

Leonardo Cortes Bello|Auxiliar Administrativo|10381-0|2014/2015|10/07 a 29/07/2015

Luciano Henrique da Silva|Membro Vogal de Avaliação|9285-1|2014/2015|27/07 a 15/08/2015

Maria da Gloria de S. Machado|Fiscal de Tributos|2639-5|2013/2014|01/07 a 20/07/2015

Ronaldo Efigenio de Oliveira|Assistente Social|6261-8|2013/2014|01/07 a 20/07/2015

Valeria Pereira B. Araujo|Assessor Tecnico II|4263-3|2014/2015|11/08 a 30/08/2015

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0687/2015

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Aline Rodrigues de Abreu|Auxiliar Administrativo|9828-0|2014/2015|03/08 a 01/09/2015

Amarildo da Silva Rios|Fiscal Sanitario|417-0|2014/2015|03/08 a 01/09/2015

Carlos Junho Pinto Santos|Agente Administrativo|9196-0|2014/2015|03/08 a 01/09/2015

Carmem Regina do Nascimento|Atendente de Consultorio Dentario|9217-7|2014/2015|01/06 a 30/06/2015

Cristiano Martins Chuva|Medico Clinico Geral|6520-0|2014/2015|03/08 a 01/09/2015

Eliane Mateus de Oliveira|Assistente IV|12381-1|2014/2015|01/08 a 30/08/2015

Hionar Miranda Rodrigues Cunha|Assessor Tecnico II|9864-7|2014/2015|03/08 a 01/09/2015

Jeronimo Rodrigues Moreira|Guarda Sanitario|9753-5|2014/2015|03/08 a 01/09/2015

Juaneir de Oliveira Gomes|Assistente II|9624-5|2014/2015|06/07 a 04/08/2015

Juliana de O. A. Damasceno|Assistente IV|12303-0|2014/2015|01/08 a 30/08/2015

Lilia Cristina M. Rodrigues|Assessor Técnico II|2460-0|2014/2015|01/07 a 30/07/2015

Luciana S. Andrade Rodrigues|Membro da CAED-EDUC|10963-0|2014/2015|05/08 a 03/09/2015

Marcio Conrado Batista|Medico Ortopedista II|4970-0|2014/2015|01/07 a 30/07/2015

Marcos Fernando de A Coelho|Medico Psiquiatra|6730-0|2013/2014|23/07 a 21/08/2015

Maria de Lourdes Zanardi|Pedagogo-Supervisao de Ensino|10408-6|2014/2015|03/08 a 01/09/2015

Nilcea de Souza Silva|Auxiliar de Serviços Gerais|2058-3|2014/2015|03/08 a 01/09/2015

Nirvana Rocha Braga E Braga|Fiscal Sanitario|11345-0|2014/2015|24/08 a 22/09/2015

Nubia M. S. Machado Pacheco|Auxiliar Administrativo|11341-7|2013/2014|03/08 a 01/09/2015

Renato Feitosa Sant Ana|Auxiliar Administrativo|10069-2|2013/2014|03/08 a 01/09/2015

Rosevelte Portella da Cruz|Auxiliar de Serviços Gerais|11340-9|2013/2014|01/07 a 30/07/2015

Sylvia H. A. de Oliveira|Odontologo|8583-9|2014/2015|11/06 a 10/07/2015

Vilma Sardenberg|Agente Administrativo|2706-5|2014/2015|02/08 a 31/08/2015

PORTARIA Nº 0688/2015

Concede Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 20413/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 03 de julho de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0688/2015

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR

3338-3|**JOSÉ RICARDO DAS CHAGAS LOPES**|AGENTE ADMINISTRATIVO|SEMUSA|2010/2015|01/07/2015 A 30/09/2015

8809-9|**FREDERICO PINTO** |GUARDA SANITÁRIO|SEMUSA|2010/2015|01/07/2015 A 30/09/2015

4276-5|**MARTA CRISTINA ASSIS DAMASCENO**|TÉCNICO DE LABORATÓRIO|SEMUSA|2007/2012|01/07/2015 A 31/07/2015

4798-8|**REGINA HELENA DOS SANTOS BATISTA HENRIQUES**|AGENTE ADMINISTRATIVO|SEMFAZ|2009/2014|01/07/2015 A 31/07/2015

4175-0|**WANDERLEA DE OLIVEIRA SOUZA**|PROFESSOR II|SEMED|2007/2012|08/06/2015 A 07/08/2015

PORTARIA Nº 0689/2015

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 01/07/2015, a servidora **MICHELE AMARAL DOS SANTOS SILVA ABREU**, Agente Administrativo, matrícula nº 10326-8, lotada na SEMAD, conforme o Processo Administrativo nº 18797/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 03 de julho de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0690/2015

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 03 de julho de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0690/2015

NOME / MATRÍCULA|CARGO |LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM

Viviane de Sousa Santos/4855-0|Agente Administrativo|SEMED|11/09/2015|17805/2015

Priscila Lopes/10374-8|Guarda Municipal|SESEP|20/06/2015|18784/2015

Thais Alvarenga Neves Souza/10325-0|Auxiliar de Laboratório|SEMUSA|28/07/2015|19728/2015

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARAAMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **THAIS TEIXEIRA DA COSTA PORTES BRUSDZENSKI**, Professor I, matrícula nº 10084-6, lotada

na SEMED, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **27/06/2015**, conforme processo administrativo nº **18525/2015**.

SEMA, 03 de julho de 2015.

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 031/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 10533/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 001/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2014

OBJETO: aquisição de combustível (álcool, diesel, diesel s-10, gasolina e gnv) para abastecimento da frota de veículos oficiais da administração municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 14323/2015

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Auto Posto Campomar Ltda

ASSINATURA: 01/06/2015

VALOR TOTAL R\$ 452.856,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

• Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.275

• Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.0-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

• Nota de Empenho 1563/2015

• Emitida 01/06/2015

• Valor: R\$ 271.510,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

• Programa de Trabalho Nº 10.302.0045.2.161

• Elemento de Despesa Nº 33.90.30.0-0.2.52 SUS/MAC

• Nota de Empenho 0686/2015

• Emitida 01/06/2015

• Valor: R\$ 137.635,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

• Programa de Trabalho Nº 12.122.0004.2.634

• Elemento de Despesa Nº 33.90.30.0-0.1.04 Royalties

• Nota de Empenho 1564/2015

• Emitida 01/06/2015

• Valor: R\$ 7.505,10

• Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.624

• Elemento de Despesa Nº 33.90.30.0-0.1.04 Royalties

• Nota de Empenho 1565/2015

• Emitida 01/06/2015

• Valor: R\$ 30.206,62

• Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.625

• Elemento de Despesa Nº 33.90.30.0-0.1.21 PNATE

• Nota de Empenho 1566/2015

• Emitida 01/06/2015

• Valor: R\$ 2.400,28

• Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.625

• Elemento de Despesa Nº 33.90.30.0-0.1.21 PNATE

• Nota de Empenho 1567/2015

• Emitida 01/06/2015

• Valor: R\$ 3.599,10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 38094/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2015

ASSINADA: 30/06/2015

SOLICITANTE Secretária Municipal de Obras

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de bobina para plotter, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: FIRENG EMPREENDIMENTOS LTDA ME

DESCRIMÇÃO DO REGISTRO:

ITEM/DESCRIÇÃO/UN/QT/UNIT R\$

1/Bobina para Plotter, tamanho – 914mm x 50m, tipo do papel – sulfite, gramatura 75g/m² - cor branca, diâmetro interno 2 polegadas./bobina/500/46,50

ERRATA

Publicado na Edição nº 745 – de 26/06 a 02/07/2015, pág. 12, no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras:

ONDE SE LÊ:

RETIFICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013-SEMED

LEIA-SE:

RETIFICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015-SEMED

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

• AVISO DE LICITAÇÃO - SEMBES

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação I – CPL I, situada na Rua Campo de Alcabora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no dia **23/07/2015 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 001/2015-SEMBES** (Processo Administrativo nº 1793/2015-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de cartuchos e toner que atenderão às Unidades Assistenciais e a Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Alcabora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

Secretaria de Obras

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º, § 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO|REQUERENTE

1481|2007|Gentil Antonio de Abreu Júnior

26452|2009|Newton Sergio Andrade Coelho

18870|2012|David Maio Rodrigues

41596|2012|Marcello de Oliveira Araújo

41717|2012|João Santana Neto

48794|2013|Elzani Pinto

51298|2013|José Augusto de Pinho

2899|2014|R Braune Incorporações e Empreendimentos LTDA

9786|2014|Marcio Conrado Batista

27306|2014|Delfim Augusto Valente

1587|2015|Carlos Henrique Cheredo

6110|2015|Gilberto Vicente

8228|2015|Guilherme Setta Moreira

8798|2015|Carlos Galvão

9353|2015|Wagner José Andrade Peixoto

12703|2015|Regina Lucia Moreira Damião

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

EDILSON GOMES RIBEIRO

Subsecretário Administrativo

PROCESSO ADM.|AUTO DE INFRAÇÃO Nº|

ENDEREÇO DO IMÓVEL|AUTUADO

12376/2015|10713|Rua: Peperônia ao lado do 52 – Loteamento Praia Ancora|Valmir Souza Leonel CPF: 087.162.557-12

7839/2015|10960|Rua da Prata – Quadra: 09 – Lote: 02 – Ouro Verde|João Pedro Marinez Pedote CPF: 154.421.137-60

154.421.137-60

15942/2015|10966|Rua: Santo Antônio de Pádua – nº 433 – quadra: 27 – Lote: 09 – Jardim Mariléa|Suelen Santos Lima CPF: 095.783.057-29

41665/2012|10967|Rua: Barbosa Lima Sobrinho – Quadra: 23 – Lote: 11 – Enseada das Gaivotas|Eliane Ramos de Deus CPF: 745.565.416-20

37844/2012|10969|Rua: XVIII – Quadra: 11 – Lote: 04 – Extensão do Serramar|Andrea Rocha do Nascimento Costa CPF: 034.498.717-57

13530/2015|10961|Rua: Carlos Nioac – Quadra: C-3 – Lote: 32 – Costazul|Patricia de Souza de Jesus CPF: 021.935.227-58
13530/2015|10962|Rua: Carlos Nioac – Quadra: C-3 – Lote: 32 – Costazul|Marilene Pinheiro dos Santos CPF: 023.931.997-48

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura das **NOTIFICAÇÕES**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **177-A inciso I e inciso II**, quando do caso e **artigo 177-C** e seu parágrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

EDILSON GOMES RIBEIRO

Subsecretário Administrativo

PROCESSO|NOTIFICAÇÃO|ENDEREÇO DO IMÓVEL|

NOTIFICADO

18121/2015|13876|Avenida Rotary Club – nº 725 – Quadra: 08 – Lote: 09 – Costazul|Rotary Clube Rio das Ostras Inscrição – 01.3.169.0480.001

32500/2014|14231|Rua: Ivan Lins – nº 251 – Bloco 02 – Apto: 102 – Quadra: 51 – Lote: 08 – Enseada das Gaivotas|Hildebrando Alves de Lima CPF: 305.742.187-34
14642/2015|14084|Rua: Maria de Lurdes M. Cordeiro – nº 40 – Nova Aliança|Maria Lucia Carvalho Mota CPF: 736.060.907-06

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura dos **EMBARGOS** relacionados, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **172 § 2º, alínea “C” da Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **177-C** – Código de Obras, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a **PARALISAR** imediatamente as atividades constatadas e apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

EDILSON GOMES RIBEIRO

Subsecretário Administrativo

PROCESSO|EMBARGO|ENDEREÇO DO IMÓVEL|

EMBARGADO

13530/2015|6845|Rua: Carlos Nioac – Quadra: C-3 – Lote: 32 – Costazul|Patricia de Souza de Jesus CPF: 021.935.227-58
14642/2015|6997|Rua: Maria de Lurdes M. Cordeiro – nº 40 – Nova Aliança|Maria Lucia Carvalho Mota CPF: 736.060.907-06

Secretaria de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Convocam-se professores (as), pais de alunos (as) e funcionários (as) da Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues, localizada na rua Manoel Pedro Freire, s/nº, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida creche, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras para uma assembleia geral que será realizada no dia 08 do mês de julho, do corrente ano, às 16h, na Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues, para discussão e deliberação sobre o seguinte assunto::

• Eleição e posse da nova diretoria, conselho fiscal e respectivos suplentes e mudança do estatuto para conselho escolar.

SANTUZA DIAS BORBA

Diretora

Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

OCEÂNICA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, torna público que recebeu da Prefeitura de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº RO-0072**, com validade até 30 de junho de 2020, e autoriza o mesmo a realizar atividade de reparação e manutenção de máquinas e equipamentos submarinos para prospecção e extração de petróleo no **AVENIDAZEN S/Nº LOTES 1, 2 E PARTE DO 03 QUADRA B - ZEN** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 56956/2013).

Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo relacionada:

Pregão para Registro de Preços nº 005/2015 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 34976/2014), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, eletroeletrônico, mobiliário de escritório e mobiliário hospitalar, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto socorro, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e Programas de Saúde, inicialmente marcado para o dia 13/07/2015 às 09:00 horas, **FICA ADIADO SINE DIE**, tendo em vista revisão no respectivo processo.

LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada



RIO DAS OSTRAS
PREVIDÊNCIA

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA Julho/2015

O **OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência**, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de julho, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail ostrasprev@ostrasprev.rj.gov.br). Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **31/07/2015**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Antonio dos Santos
Agrimar Rodrigues Ribeiro
Angela Maria Cabral da Silva
Aniete Lopes Bastos
Cacilda de O. Paula
Consuelo de S. Z. de Miranda
Clícia Lobo Diniz
Elizete Nogueira da Silva
Erasto Petronilha
Eunice Pinto da Silva
Margarete Ribeiro dos Santos
Jaime Machado
Leonina Vieira Nunes
Odair Maria da F. Luzente
Sebastiana de Jesus Vilela
Sérgio Antonio das Neves
Sônia Maria de Andrade
Rildo de Sá Antunes
Ruth da Silva Valadão Almeida

PENSIONISTAS

Alfredo Jorge da Silva Netto
Assucena da Silva B. Gomes (Responsável: Ecivam da Silva Gomes)
Bernardes Lira Rodrigues
Edival de Souza Rangel
João Lúcio de Carvalho
Lizabete de Lourdes V. Brandão
Maria José do N. Goulart
Nilza Eloisa Becker
Otto Moreira Veiga (Responsável: Jackson Ouriques Veiga)
Rosilena da Silva Delgado
Sônia Regina Grinha

Rio das Ostras, 01 de julho de 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de **13.746/2015** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 27 de abril de 2015, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Ana Maria Pereira Gomes, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2.628-0, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento básico = R\$ 523,97
- Triênio - 25% do vencimento básico = R\$ 130,99
- Subtotal = R\$ 654,96
- Diferença p/ o salário Mínimo = R\$ 133,04
- **Total = R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).**

Rio das Ostras, 29 de junho 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente do OSTRASPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de **13.742/2015** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 27 de abril de 2015, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Débora Viana Guilheme, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula nº 2.366-3, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento básico = R\$ 559,38
- Triênio - 25% do vencimento básico = R\$ 139,85
- Subtotal = R\$ 699,23
- Diferença p/ o salário Mínimo = R\$ 88,77
- **Total = R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).**

Rio das Ostras, 26 de junho 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente do OSTRASPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 13.740/2015** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 27 de abril de 2015, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal - regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, do servidor Luis Rogério do Amaral Braga, ocupante do cargo de Professor II - Educação Física, matrícula nº 10.112-5, no valor de **R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)**, sendo os proventos reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 30 de junho 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de **13.748/2015** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 27 de abril de 2015, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, do servidor Luiz Felipe Bastos da Silva, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 290-9, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento básico = R\$ 742,84
- Triênio - 40% do vencimento básico = R\$ 297,14
- Grat. de incorp. - GI, 25% do valor do cargo Em comissão de Assistente III = R\$ 485,90
- **Total = R\$ 1.525,88 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).**

Rio das Ostras, 29 de junho 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente do OSTRASPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 13.743/2015** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 27 de abril de 2015, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal - regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Márcia Regina da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10.189-3, no valor de **R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)**, sendo os proventos reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 30 de junho 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 004 - GP/2015 da Fundação Rio das Ostras de Cultura, fixa com validade a partir de 08 de junho de 2015, os proventos referente à **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com fundamentação legal no art. 40, §1º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 - regra permanente, c/c o art. 11 da lei municipal nº 957/2005, do servidor Vanderlei Carlos, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 005, no valor de **R\$ 2.371,58 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o **valor real, conforme critérios estabelecidos em lei**.

Rio das Ostras, 25 de junho de 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 010/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e, ouvido o soberano plenário, que consta em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos servidores da 128ª Delegacia de Polícia - Rio das Ostras:

Dra. CARLA CONCEIÇÃO GUIMARÃES TAVARES (Delegada Titular)
Dr. DIOGO TEIXEIRA SCHETTINI (Delegado Assistente)
Dr. RONALDO ANDRADE CAVALCANTE (Delegado Adjunto)
MÁRCIA CONCEIÇÃO SAMPAIO BISPO (Comissária)
ALEXANDER DE FIGUEIREDO MENDES (Oficial de Cartório)
FERNAND EMILE RUFFIER NETO (Oficial de Cartório)
ALEXANDRE MARCELO DE LIMA LEDO (Inspetor)
ANDRÉ MORGADO NAGIB (Inspetor)
CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA (Inspetor)
DOUGLAS BARRETO DA MATA (Inspetor)
EVALDO ALVES MATHEUS (Inspetor)
JOSÉ FRANCISCO VEIGA COUTINHO (Inspetor)
JOSÉ LUIZ CORREA DE OLIVEIRA (Inspetor)
LUIZ GUSTAVO MUYLAERT SALGADO (Inspetor)
MARCOS DA SILVA ROMERO (Inspetor)
RODRIGO DO CARMO ARAÚJO (Inspetor)
RODRIGO MELO PANTALEÃO (Inspetor)
RODOLFO HERNANDEZ FILIPPO (Inspetor)
THIAGO BACELLO PEREIRA (Inspetor)
THIAGO VAZ SANTOS DE OLIVEIRA RODRIGUES (Inspetor)
ULISSES GOMES PEREIRA (Inspetor)
CLÉCIO MARTINS FERREIRA (Investigador)
VIVALDO AZEVEDO MELO (Investigador)

JUSTIFICATIVA

Homenagem mais que merecida aos servidores da 128ª Delegacia de Polícia - Rio das Ostras, pelos valiosos serviços prestados em nosso Município onde, com bravura e dedicação, desempenham suas atividades expondo-se a incontáveis riscos, mas sempre firmes no objetivo de elucidar os crimes e oferecer a sociedade a paz e segurança esperadas. Cabe ressaltar a especial atuação de toda a equipe homenageada pela prisão dos agressores do policial Civil Werther de Albuquerque Lima Júnior, profissional dedicado e exemplar, ferido em serviço no dia 13/05/2015, fazendo-se assim merecedores dessa singela homenagem como prova de reconhecimento dos Cidadãos Riostrenses.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2015.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 012/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que consta em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Aplausos ao Sr:

LEONARDO SANTOS TAVARES
Secretário de Gabinete

JUSTIFICATIVA

Pela dedicação e responsabilidade com seu trabalho e pela gentileza com que trata a todos. Por isso, fazendo jus a essa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos Cidadãos Riostrenses.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2015.

ALEX CABRAL SILVA
Vereador-autor

FIRJAN CONFIRMA: RIO DAS OSTRAS É REFERÊNCIA EM GESTÃO FISCAL

1º LUGAR
CIDADES
(EXCETO CAPITAL)

2º LUGAR
NO ESTADO

29º LUGAR
NO BRASIL



RECEITA PRÓPRIA
GASTOS COM PESSOAL
INVESTIMENTOS
LIQUIDEZ
CUSTO DA DÍVIDA



O Índice FIRJAN de Gestão Fiscal (IFGF) revela a forma como os tributos pagos pela sociedade são administrados pelas prefeituras. O IFGF utiliza estatísticas oficiais dos municípios indicadores, como: Receita Própria, Gastos com Pessoal, Investimentos, Liquidez e Custo da Dívida. Rio das Ostras alcançou posição de destaque e mostra que estamos vencendo novos desafios com otimismo e trabalho.

